



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Apoio

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato, representado pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, sediada na Rua Eloi Mendes, nº 285, bairro Sagrada Família, no município de Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº MG 10614453, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 084.608.536-40, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, de 01/08/2023 a 31/07/2024.
- 1.2. Fica assegurado o direito à repactuação contratual relativa às CCTs de 2023.
- 1.3. Em relação à rubrica "férias", esta será mantida nas planilhas de custos e formação de preços, com base em decisão tomada a partir do conteúdo da Nota Informativa nº 17.408/2018-MP de 14 de dezembro de 2018.
- 1.4. A rubrica "Aviso Prévio Trabalhado" será ajustada em todas as planilhas de custos e formação de preços, a partir de 01/08/2023, em consonância com o Acórdão nº 1.186/2017 do Tribunal de Contas da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 104.691,63** (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), na modalidade seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 174.486,05** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.093.832,60** (dois milhões, noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores unitários são os indicados no quadro abaixo:

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Belo Horizonte	Servente	40 h	1	R\$ 5.159,10	R\$ 61.909,20
Betim	Servente	40 h	1	R\$ 5.032,98	R\$ 60.395,76
Cons. Lafaiete	Servente	40 h	1	R\$ 4.673,57	R\$ 56.082,84
Contagem	Servente	35 h	1	R\$ 4.649,34	R\$ 55.792,08
Contagem	Servente	15 h	1	R\$ 1.334,57	R\$ 16.014,84
Divinópolis	Servente	40 h	1	R\$ 5.096,16	R\$ 61.153,92
Formiga	Servente	20 h	1	R\$ 2.738,91	R\$ 32.866,92
Itabira	Servente	20 h	1	R\$ 2.928,02	R\$ 35.136,24
Itaúna	Servente	20 h	1	R\$ 2.817,34	R\$ 33.808,08
João Monlevade	Servente	20 h	1	R\$ 1.714,49	R\$ 20.573,88
Nova Lima	Servente	20 h	1	R\$ 2.936,15	R\$ 35.233,80
Ouro Preto	Servente	20 h	1	R\$ 1.673,15	R\$ 20.077,80
Santa Luzia	Servente	20 h	1	R\$ 3.187,14	R\$ 38.245,68
Sete Lagoas	Servente	37,5 h	1	R\$ 4.583,32	R\$ 54.999,84
Oliveira	Servente	20 h	1	R\$ 1.679,79	R\$ 20.157,48
Alfenas	Servente	20 h	1	R\$ 2.690,39	R\$ 32.284,68
Boa Esperança	Servente	20 h	1	R\$ 2.627,14	R\$ 31.525,68
Campo Belo	Servente	40 h	1	R\$ 3.358,29	R\$ 40.299,48
Caxambu	Servente	20 h	1	R\$ 1.676,01	R\$ 20.112,12
Itajubá	Servente	20 h	1	R\$ 1.674,12	R\$ 20.089,44
Lavras	Servente	20 h	1	R\$ 2.763,70	R\$ 33.164,40
Perdões	Servente	20 h	1	R\$ 2.614,96	R\$ 31.379,52
Poços de Caldas	Servente	40 h	1	R\$ 4.107,27	R\$ 49.287,24
Pouso Alegre	Servente	40 h	1	R\$ 5.054,57	R\$ 60.654,84
São Lourenço	Servente	20 h	1	R\$ 2.864,08	R\$ 34.368,96
São S. do Paraíso	Servente	20 h	1	R\$ 2.700,81	R\$ 32.409,72
Três Corações	Servente	20 h	1	R\$ 1.776,26	R\$ 21.315,12
Três Pontas	Servente	20 h	1	R\$ 2.613,11	R\$ 31.357,32
Varginha	Servente	35 h	1	R\$ 4.045,45	R\$ 48.545,40
Varginha	Servente	15 h	1	R\$ 1.207,42	R\$ 14.489,04
Ponte Nova	Servente	40 h	1	R\$ 4.904,13	R\$ 58.849,56
Barbacena	Servente	20 h	1	R\$ 1.650,77	R\$ 19.809,24
Manhuaçu	Servente	20 h	1	R\$ 2.772,80	R\$ 33.273,60
Rio Pomba	Servente	20 h	1	R\$ 1.628,84	R\$ 19.546,08
Santos Dumont	Servente	20 h	1	R\$ 1.591,54	R\$ 19.098,48
Ubá	Servente	20 h	1	R\$ 2.711,71	R\$ 32.540,52
Viçosa	Servente	20 h	1	R\$ 2.570,91	R\$ 30.850,92
Araçuaí	Servente	20 h	1	R\$ 1.589,26	R\$ 19.071,12
Bocaiuva	Servente	20 h	1	R\$ 2.540,62	R\$ 30.487,44
Curvelo	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.808,44	R\$ 33.701,28
Diamantina	Servente	20 h	1	R\$ 2.668,29	R\$ 32.019,48
Gov. Valadares	Servente	40 h	1	R\$ 5.253,70	R\$ 63.044,40
Gov. Valadares	Servente	15 h	1	R\$ 1.266,54	R\$ 15.198,48
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 5.395,10	R\$ 64.741,20
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 3.279,07	R\$ 39.348,84
Paracatu	Servente	40 h	1	R\$ 3.536,41	R\$ 42.436,92
Pirapora	Servente	20 h	1	R\$ 3.036,35	R\$ 36.436,20

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Teófilo Otoni	Servente	40 h	1	R\$ 4.543,75	R\$ 54.525,00
Unaí	Servente	20 h	1	R\$ 2.625,57	R\$ 31.506,84
Araxá	Servente	20 h	1	R\$ 2.863,68	R\$ 34.364,16
Araguari	Servente	40 h	1	R\$ 4.390,60	R\$ 52.687,20
Ituiutaba	Servente	20 h	1	R\$ 3.131,31	R\$ 37.575,72
Patos de Minas	Servente	22,5 h	1	R\$ 3.298,18	R\$ 39.578,16
Uberaba	Servente	35 h	1	R\$ 4.163,74	R\$ 49.964,88
Uberaba	Servente	20 h	1	R\$ 1.561,87	R\$ 18.742,44
Uberlândia	Servente	27,5 h	1	R\$ 4.446,68	R\$ 53.360,16
Uberlândia	Servente	25 h	1	R\$ 2.278,58	R\$ 27.342,96
				R\$ 174.486,05	R\$ 2.093.832,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE434	204647	1000000000	339037	400071	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - SRA/MG

Documento assinado eletronicamente

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

Britânica Administração & Terceirização EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
CPF: 872.322.356-15

Documento assinado eletronicamente
WANDERLEY DA SILVA DUTRA
CPF: 661.815.186-49

Processo Administrativo nº: 10680.100789/2021-82

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de nº 14/2022), celebrado com a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

Documento assinado eletronicamente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 25/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe(a) de Seção**, em 26/05/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 26/05/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 26/05/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34318241** e o código CRC **77CAB203**.

Referência: Processo nº 10680.100789/2021-82.

SEI nº 34318241